



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Estadual de Educação
Secretaria Geral

ATA DE REUNIÃO

Rio de Janeiro,

Ata da 2079ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação do

realizada em 24 de fevereiro de 2026.

Aos dez dias do mês de fevereiro, às 09h 28min reuniu-se o Conselho Estadual de Educação, **por meio de videoconferência**, sob a presidência do Conselheiro RICARDO TONASSI SOUTO, estando presentes os Conselheiros: ANA VALENTINA NATAL MEIRELLES, ANDERSON LUIZ BEZERRA DA SILVEIRA, ÂNGELA MENDES LEITE, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, CLÉBER BITTENCOURT DA SILVA, DIEGO JORGE FERREIRA, HÉRCULES PEREIRA, JOSÉ ANTÔNIO DE PÁDUA ZAIB, LEANDRO PEREIRA DA FONSECA, LINCOLN TAVARES SILVA, LUCIANA SOARES MARÇAL, LUIZ HENRIQUE MANSUR BARBOSA, MARIA CELI CHAVES VASCONCELOS, PEDRO AUGUSTO FLEXA RIBEIRO, RICARDO TONASSI SOUTO, SÔNIA PEGORAL SILVA. AUSENTES OS CONSELHEIROS, CONRADO ANTUNES RAUNHEITTI, JHONATAN PACHE FARIA, MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA (falta justificada), RAYMUNDO NERY STELLING JUNIOR (falta justificada). **I – ABERTURA DOS TRABALHOS:**

I.1- Inicialmente, Presidente Tonassi colocou em pauta a aprovação da **Ata da 2078ª Sessão Plenária Ordinária virtual**, realizada em 10 de Fevereiro de 2026, a qual foi **aprovada por unanimidade**. **II- PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA APRECIÇÃO NO PLENO - II.1-** Presidente Ricardo Tonassi registrou que havia três processos em pauta para relato e apreciação no Pleno. **II.2.1- ATOS DO PLENO- II.2.1- PROCESSO Nº: PROCESSO Nº: SEI-030023/000085/2022; Relator:** Luiz Henrique Mansur Barbosa; **LEITURA DO DESPACHO:** *“O presente administrativo não atendeu aos critérios mínimos de admissibilidade, visto a ausência, total, de informações que permitam identificar qual solicitação e a confirmação do requerente, tornando inviável sua análise. Dessa forma, o processo perde sua finalidade e objeto frente à Administração Pública Fluminense. Sendo assim, excludo o presente administrativo com base nos termos do artigo nº 50, do capítulo XIV da Lei Estadual nº 5427 de 2009”*, **II.2.2- PROCESSO Nº: SEI – 430001/000676/2025; INTERESSADO: ESCOLA INTERATIVA, inscrito no CNPJ nº21.903.536/0001-97; Relator:** Luiz Henrique Mansur Barbosa; **SOLICITA A TRANSFERÊNCIA DE MANTENÇA do AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE MANTENÇA da ESCOLA INTERATIVA**, localizada na Rua Doutor Arnaldo Rosa Viana, 180, Complemento – Julio Barcelos 243 - Parque Jóquei Club, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28020-250, estado do Rio de Janeiro, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL INTERATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.903.536/0001-97 para R.R. MUNIZ BARBOSA ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.376.510/0001-50, com nome fantasia de CENTRO EDUCACIONAL NOVA INTERATIVA e com o mesmo endereço supracitado e dá outras providências; **VOTO DO RELATOR:** *Pelo exposto, e, considerando os autos, voto pela transferência de*

manutenção da ESCOLA INTERATIVA, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL INTERATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.903.536/0001-97 para R.R.MUNIZ BARBOSA ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.376.510/0001-50, com nome fantasia de CENTRO EDUCACIONAL NOVA INTERATIVA, localizado na Rua Doutor Arnaldo Rosa Viana, 180, Complemento – Julio Barcelos 243 - Parque Jôquei Club, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28020-250, estado do Rio de Janeiro e ainda determino que: 1. A Coordenação de Inspeção Escolar da SEEDUC, no corpo do processo SEI- 430001/000676/2025 proceda em ato contínuo a publicação deste parecer, com a emissão do ato de cadastramento da nova entidade mantenedora; 2. Que este parecer, por sua natureza e objetivo, substitua os atos autorizativos anteriores, passando a figurar na documentação escolar como a autorização de funcionamento, em especial nos de conclusão de série, curso e transferência; 3. Que o mantenedor proceda, imediatamente, com o cadastramento da equipe técnico-administrativo-pedagógica, indicando como início da sua atuação o período de validade indicado no corpo do parecer”. **Parecer aprovado por unanimidade.** **II.2.3-**

PROCESSO Nº: SEI – 430001/012767/2021; INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL CASTRO BARRETO, inscrito no CNPJ nº 29.238.573/0001-30; Relator: Cléber Bittencourt da Silva; SOLICITA A TRANSFERÊNCIA DE MANTENÇA do CENTRO EDUCACIONAL CASTRO BARRETO, localizado na Estrada da Cachamorra, nº 679, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro – RJ, CEP 23.040-150, mantido pelo JARDIM ESCOLA MORADA DO CAMPO GRANDE, CNPJ nº 29.238.573/0001-30, para COLÉGIO VICTORIA CASTRO LTDA, CNPJ nº 34.670.401/0001- 70, com nome fantasia de COLÉGIO CASTRO BARRETO, localizado no endereço supracitado e dá outras providências; VOTO DO RELATOR: “Pelo exposto, e, considerando os autos, voto pela transferência de manutenção do CENTRO EDUCACIONAL CASTRO BARRETO, mantido pelo JARDIM ESCOLA MORADA DO CAMPO GRANDE, CNPJ nº 29.238.573/0001-30, para COLÉGIO VICTORIA CASTRO LTDA, CNPJ nº 34.670.401/0001-70, com nome fantasia de COLÉGIO CASTRO BARRETO, localizado na Estrada da Cachamorra, nº 679, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro – RJ, CEP 23.040 - 150, estado do Rio de Janeiro e ainda determino que: 1. A Coordenação de Inspeção Escolar da SEEDUC, no corpo do processo SEI – 430001/012767/2021, proceda em ato contínuo a publicação deste parecer, com a emissão do ato de cadastramento da nova entidade mantenedora; 2. Que este parecer, por sua natureza e objetivo, substitua os atos autorizativos anteriores, passando a figurar na documentação escolar como a autorização de funcionamento, em especial nos de conclusão de série, curso e transferência; 3. Que o mantenedor proceda, imediatamente, com o cadastramento da equipe técnico-administrativo-pedagógica, indicando como início da sua atuação o período de validade indicado no corpo do parecer”. **Parecer aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro: Antonio Rodrigues Da Silva.** **III. ASSUNTOS**

GERAIS: III. Inicialmente, Presidente Tonassi informou que, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, na parte da manhã, foi formalizada a exoneração, a pedido, da Secretária de Estado de Educação, Roberta Barreto de Oliveira, bem como a nomeação da ex-Presidente da Fundação Leão XIII, Luciana Martins Calaça, para o referido cargo. Ressaltou que aguardará os desdobramentos ao longo da semana, destacando que o Conselho Estadual de Educação permanece a serviço do Estado e da população fluminense. Esclareceu, ainda, que, até o momento, a publicação oficial registra apenas a exoneração da Secretária e a nomeação da nova titular da Pasta, não constando exonerações de subsecretários ou de outros integrantes da Secretaria de Estado de Educação, fazendo questão de consignar o registro para ciência de todos. Não havendo manifestações sobre a matéria, o Senhor Presidente informou que a reunião presencial do mês de março ocorrerá no dia dez do ano em curso. Nada mais havendo a tratar, Presidente Tonassi agradeceu a participação de todos, desejou uma excelente semana e encerrou os trabalhos às 09h

38min. E, para constar, eu, Ana Carolina Rozendo Ferreira dos Santos, Secretária Geral, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente por mim e pelo Senhor Presidente, depois de aprovada pelo Colegiado.

ANA CAROLINA ROZENDO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Geral

RICARDO TONASSI SOUTO

Presidente do Conselho Estadual de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Rozendo Ferreira dos Santos, Secretária Geral**, em 06/03/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Tonassi Souto, Usuário Externo**, em 06/03/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126473186** e o código CRC **471F8FF9**.